EMENDA CM Nº 038/2019
Ao Projeto de Lei CM 066/2019

Emenda modificativa:

Art.1º O *inciso I do art. 3º do Projeto de lei EM 066/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 3º ...

I – advertência;

Art.2º O artigo 3º fica acrescido do paragráfo único com a seguinte redação:

Art 3º …

Paragráfo único – Após o recebimento das penalidades que trata o caput deste artigo, o infrator terá o prazo de 15 dias para apresentar defesa.

Divinópolis, 08 de outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora apresentamos, visa corrigir o texto do referido projeto e acrescentar o parágrafo único ao artigo 3º, criando uma oportunidade de defesa para o infrator.

VEREADOR ROGER VIEGAS
PRESIDENTE DO PROS